



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

E-mail: [crcrn@crcrn.org.br](mailto:crcrn@crcrn.org.br)

Avenida Bernardo Vieira, 4545, Tirol - Natal/RN - CEP: 59015-450 - Fonefax: (84) 211-8512/8505

Escritório Regional: Av. Alberto Maranhão, 1505 - Shopping Oasis Center S-11 - Centro - Mossoró/RN - 59610-000 Fonefax: (84) 316.2506

CNPJ 08.027.948/0001-42

## RESOLUÇÃO CRC/RN Nº 009/2005

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2005 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da Execução Orçamentaria, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias,

### RESOLVE AD. REFERENDUM DO PLENÁRIO

Art. 1º - Abri Crédito Adicional ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte para o Exercício Financeiro de 2005, no valor de R\$ 45.373,56 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis) nas seguintes dotações:

3.	Despesas Correntes		
<b>3.1.1</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>		
<b>3.1.1.01</b>	<b>Vencimentos e Vantagens</b>		
3.1.1.01.003	Gratificação por Encargos de Direção	606,56	<b>606,56</b>
<b>3.1.2</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		
<b>3.1.2.11</b>	<b>Despesas com Veículos</b>		
3.1.2.11.001	Combustível e Lubrificantes	1.900,00	<b>1.900,00</b>
<b>3.1.3</b>	<b>Serviços de Terceiros e Encargos</b>		
3.1.3.01.001	Renumeração de Serviços	5.620,00	
3.1.3.01.002	INSS	650,00	
<b>3.1.3.02</b>	<b>Serviços Prestados Pessoa Jurídica</b>		
3.1.3.02.003	Serviços de Limpeza	50,00	
3.1.3.02.004	Serviços de Segurança	1.600,00	
3.1.3.09	Locações de Bens Móveis	2.792,00	
<b>3.1.3.10</b>	<b>Serviços de Comunicação em Geral</b>		
3.1.3.10.001.01	De Correspondências	2.315,00	
3.1.3.10.001.02	De Cobranças	1.000,00	
3.1.3.10.002	Telecomunicações	2.300,00	
3.1.3.10.003	Internet	230,00	
<b>3.1.3.11</b>	<b>Serviços de Energia Elétrica, Água</b>		
3.1.3.11.001	Energia Elétrica	1.660,00	
3.1.3.11.002	Água e Esgoto	350,00	
3.1.3.14	Serviços com Veículos	100,00	<b>18.667,00</b>
	<b>Sub-Total da Suplementação</b>		<b>21.173,56</b>

	<b>Transf. de Saldo</b>		<b>21.173,56</b>
<b>3.1.3.18</b>	<b>Despesas Bancárias</b>		
3.1.3.18.001	Com Cobranças	150,00	
3.1.3.18.002	Tarifas	300,00	
3.1.3.20	Despesas com Eleições	9.000,00	
<b>3.1.3.21</b>	<b>Despesas com Delegacias</b>		
3.1.3.21.004	Serviços de Comunicação em Geral	1.050,00	
3.1.3.21.005	Aluguéis	500,00	
<b>3.1.3.23</b>	<b>Despesas com Estagiários</b>		
3.1.3.23.001	Empresa Intermediação de Estágio	350,00	
3.1.3.23.002	Estagiários	4.250,00	
<b>3.2.1.01</b>	<b>Transferência Correntes</b>		
<b>3.2.1</b>	<b>Diversas Contribuições</b>		
3.2.1.01	Cota Parte	8.600,00	<b>24.200,00</b>
	<b>Total da Suplementação</b>		<b>45.373,56</b>

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos das Operações de Créditos Adicionais Suplementar ao Orçamento o Excesso Efetivo da Arrecadação no Exercício Corrente, em conformidade com a Resolução do CFC nº 967/03, que institue Normas Orçamentárias e Contábeis para o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Natal/RN, 30 de Novembro de 2005.

  
Gonçalo Maciel da Silva  
Presidente